SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0014-12, com endereço na rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15m Lote 16, Centro, Bertioga, São Paulo/SP, CEP: 11.250-297, neste ato representado pelo seu pelo seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.207.460/0001-96, com sede na Avenida Vicente de Carvalho, nº 18, Centro, CEP: 11.250-003, neste ato representada pelo **Sr. Rubens Albino Neto**, portador da Célula de Identidade RG nº 21568527-1, SSP/SP e CPF nº 190.259.668-45, residente e domiciliado na Rua do Ébano, 79, Caminho das Árvores, Salvador, BA, Cep: 41.820-370, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 20 de maio de 2019, o Contrato de Fornecimento nº 047/2019, tendo como por objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), bem como aditivo, óleos e lubrificantes, conforme Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Fornecimento nº 047/2019, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2023, a se findar no dia 11 de maio de 2024, ou até a conclusão do novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 16 de maio de 2023.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

AUTO POSTO BERTIOGA LTDA

TESTEMUNHAS:

Adriana R. Guimarães
Diretora Administrativa
INTS Hospital Municipal de Bertioga

NOME: Damaris Ribeiro Guimarães
CPF: 162.431.958-05

NOME: ELAINE CRISTINA M. R. Silva
CPF: 151.283.948-59

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: Adriana Guimarães Hospital Municipal de Bertioga (HMB)	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: AUTOPOSTO BERTIOGA LTDA	CNPJ: 46.207.460/0001-96
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [ ] Escopo [ ] Reajuste	
Vimos, por meio deste, solicitar o 6° aditivo ao CTR nº 047/2019, firmado entre o FORNECEDOR AUTOPOSTO BERTIOGA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 12 de Maio de 2023 do seguinte: [X] Prorrogação da vigência por mais 12 meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Bertioga, 09 de Maio de 2023.	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: 162.431.958-05 Data: 09/05/2023 17:59:07 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada:	

MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/XW8PN-BXHKK-XGZUL-T763F

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XW8PN-BXHKK-XGZUL-T763F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 09/05/2023 17:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Lat: -23,842215 Long: -46,139535 Precisão: 15 (metros)

Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	

ZHXbCXAAePYBh50e6dt/leWFjvCZoe8iPu3oG6xracY=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/XW8PN-BXHKK-XGZUL-T763F

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA
CNPJ: 46.207.460/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:22 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.
Código de controle da certidão: **6868.CE60.16F4.4B7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.207.460/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23050085150-40
Data e hora da emissão	04/05/2023 09:58:22
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 516709/2023 **Data Geração: 04/05/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação	
Inscrição Municipal	**361585**
Contribuinte	**AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**
CNPJ ou CPF	**46.207.460/0001-96**
Inscrição Estatual ou RG	**738.002.025.112**
Endereço	**AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 18**
Bairro	**CENTRO Cidade: BERTIOGA Estado: SP**
Atividade	
Endereço de Entrega	**AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 18**

Data Emissão: 04/05/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.bertioga.sp.gov.br
Número: 516709/2023
Chave: 7857

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.207.460/0001-96

Razão Social: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA

Endereço: AV ANCHIETA S N / CENTRO / BERTIOGA / SP / 11250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501130642647923

Informação obtida em 04/05/2023 09:55:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.207.460/0001-96
Certidão nº: 18758620/2023
Expedição: 04/05/2023, às 10:03:18
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO BERTIOGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.207.460/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.